



5838315



00135.239325/2025-11

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 14/2025
ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - SÃO PAULO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) Nome da autoridade competente: Alexandre da Silva Número do CPF: ***.925.***-13 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 9 abril de 2024, publicada no DOU em 12/04/2024, Seção 1, Página 36. Contatos: (61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de São Paulo - IFSP Nome da autoridade competente: Silmário Batista dos Santos Número do CPF: ***.280.***-14 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: IFSP - Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PRX) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de março de 2025, publicado no DOU em 01 de abril de 2025, seção 2. Contatos: (11) 97089 - 6878/(11) 3775 - 4506 E-mail: gab@ifsp.edu.br Responsável Técnico do projeto: Mariana Bertolotti Alves Pereira Contato: mariana.bertolotti@ifsp.edu.br/ (11) 99120-2757, 33275471813 CNPJ: 10.882.594/0001-65

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de São Paulo - IFSP - UG/Gestão: 158154 /2439**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia de São Paulo - IFSP - UG/Gestão: 158154 / 26439 - Presidente Prudente**

3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos em municípios do estado de São Paulo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O "Envelhecer nos Territórios: Edição - Sem Limite" emerge como uma resposta crucial às necessidades prementes da população idosa nos municípios de Flórida Paulista, Álvares Machado, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio. Nos municípios abrangidos, as pessoas idosas enfrentam uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida. Desde a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados até à escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar. O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão qualificados para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de pelo menos 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade. Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário. Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos.

Com a atualização deste plano de trabalho possibilitada pela celebração do TERMO ADITIVO 02/2026, será ampliada a execução do Programa tanto em termos de abrangência territorial, como em termos de agentes formados. A ampliação se dará nos moldes do Programa "Envelhecer nos Territórios", em formato tradicional. O Programa "Envelhecer nos Territórios" visa implementar ações de proteção aos direitos humanos da pessoa idosa e, com a ampliação proposta, alcançará os municípios de Jundiaí e Itapira. O Programa propõe uma busca diligente em atender às necessidades prementes da população idosa desde a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados até à escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar. O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão qualificados para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de 50 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade. Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização de visitas domiciliares a pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário e prevê, também, o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos.

Por fim, o Programa “Envelhecer nos Territórios - Viva mais Cidadania (Digital)” em Guarulhos, visa promover a comunicação e a participação social para a sensibilização sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa, contribuindo para a valorização da cultura, da territorialidade, da memória e da ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade considerando as características distintivas dos grupos sociais atendidos. Além disso, desenvolve formação política de pessoas idosas em direitos humanos e cidadania, inclusive com oferta de letramento digital e de educação midiática, bem como facilitar o acesso à saúde, à previdência social, à assistência social e a outros direitos que possam contribuir para o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas nas comunidades as quais pertençam.

Dessa forma, com os recursos previstos no Termo Aditivo, será possível ampliar consideravelmente o escopo da parceria, que abrangerá dois novos municípios (Itapira e Jundiá). Para abranger tais municípios, as metas foram reajustadas para formação de 80 agentes (50 a mais do que os 30 inicialmente previstos) e o número de pessoas idosas visitadas, reajustado para 12.000 (9.000 a mais do que os 3.000 inicialmente previstos).

Sobre a Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal de ensino responsável pela oferta de cursos técnicos, licenciaturas, cursos de formação inicial e continuada (FIC), tecnologias, engenharias e pós graduação. Criado em 1910 – ainda como Escola de Aprendiz e Artífices de São Paulo – tem como missão institucional a consolidação de uma práxis educativa que contribua para a inserção social de jovens e adultos, a formação integradora e a produção do conhecimento. Atualmente, o IFSP está organizado em 54 campi distribuídos em todo o Estado de São Paulo, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da cultura, do empreendedorismo e para a qualificação dos cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

OBJETIVOS

Objetivo geral

- Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios do estado de São Paulo.

Objetivos específicos

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes em formação, a identificação de violações de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Fortalecer a rede territorial de políticas públicas e serviços para a pessoa idosa; e
- Ofertar letramento digital e educação midiática às pessoas idosas em localidades específicas.

PÚBLICO

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, o público será composto por pessoas residentes nas comunidades e municípios da região de abrangência do programa. Propõe-se que as vagas sejam destinadas preferencialmente a grupos populacionais em situação de vulnerabilização socioeconômica. No que concerne à identificação de violação dos Direitos Humanos, o público específico será a população idosa em processo de envelhecimento, prioritariamente em situação de vulnerabilização e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Flórida Paulista, Álvares Machado, Pirapozinho, Regente Feijó, Presidente Epitácio, Jundiá e Itapira, considerando as especificidades da implementação em cada território, conforme descrito nos cumprimentos das metas, etapas e cronograma físico-financeiro.

METAS E ETAPAS

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.

Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.

Meta 3: Formar 80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Meta 4: Realizar 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas, para identificação de violações de Direitos Humanos.

Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.

Meta 6: Formar, pelo menos, 120 pessoas idosas em letramento digital e educação midiática no município de Guarulhos (eixo Viva Mais Cidadania Digital).

Tabela I: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.	Etapa 1.1: Selecionar a equipe técnica do programa. Etapa 1.2: Formar a equipe técnica do programa. Etapa 1.3: Planejar as atividades de campo. Etapa 1.4: Elaborar 1 (um) relatório técnico parcial e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.
Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.	Etapa 2.1: Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território. Etapa 2.2: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa. Etapa 2.3: Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.
Meta 3: Formar 80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Etapa 3.1: Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI. Etapa 3.2: Selecionar, por meio de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Etapa 3.3: Ofertar curso teórico aos cursistas em processo formativo para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Meta 4: Realizar 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas, para a identificação de violações de Direitos Humanos.	Etapa 4.1: Divulgar o programa no território. Etapa 4.2: Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território. Etapa 4.3: Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa. Etapa 4.4: Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em

	parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.
Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.	Etapa 5.1: Elaborar e apresentar 1 (um) documento técnico contendo a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras. Etapa 5.2: Construir 1 (um) relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios nos municípios do estado de São Paulo. Etapa 5.3: Produzir pelo menos 1 (um) material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Meta 6: Formar, pelo menos, 120 pessoas idosas em letramento digital e educação midiática no município de Guarulhos (eixo Viva Mais Cidadania Digital)	Etapa 6.1: Realizar a formação da equipe. Etapa 6.2: Realizar a mobilização e preparação para as formações. Etapa 6.3: Ofertar as ações de letramento digital e educação midiática. Etapa 6.4: Monitorar, avaliar e sistematizar os resultados das ações de letramento digital

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.

A implementação do programa no território inicia-se pela seleção da equipe técnica local, em seguida, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa SNDPI/MDHC apresentará as atribuições da equipe técnica local e ofertará formação para a estruturação do programa no território. Além da seleção e formação da equipe técnica, a Meta 1 engloba o planejamento das atividades de campo e o conhecimento das obrigações relacionadas a este Termo de Execução Descentralizada.

Etapa 1.1: Selecionar a equipe técnica do programa.

Para o gerenciamento administrativo e financeiro do projeto, será contratada uma fundação de apoio para prestação de serviço de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) na execução do Programa Envelhecer nos Territórios no Estado de São Paulo. Após firmado

o contrato entre o IFSP e a Fundação de Apoio para prestação de serviço administrativo para execução do projeto, serão selecionados e designados os seguintes profissionais:

- 1 Responsável Técnico;
- 3 Coordenadores Adjuntos (1 no Campus Presidente Prudente, 1 no Campus Guarulhos e no Campus Jundiaí);
- 3 Apoios Administrativos (1 no Campus Presidente Prudente, 1 no Campus Guarulhos e no Campus Jundiaí);
- 6 Supervisores (2 no Campus Presidente Prudente, 2 no Campus Guarulhos e 2 no Campus Jundiaí);
- 14 Formadores (4 no Campus Presidente Prudente, 4 no Campus Guarulhos e 6 no Campus Jundiaí);

Em função da celebração do Termo Aditivo, a equipe técnica do programa foi consideravelmente ampliada, de modo a contemplar os três campi do IFSP que executarão as ações pactuadas. A ampliação da equipe é necessária para garantir a ampliação do escopo do projeto, que alcançará dois novos municípios, um deles de médio a grande porte (Jundiaí).

O servidor responsável técnico será indicado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), não fazendo jus à bolsa de atuação. As coordenações adjuntas serão designadas por portaria específica, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fazendo jus à bolsa de atuação. As supervisões de cursos, apoios administrativos e formadores serão designados pela coordenação adjunta e validados pela Direção Geral do campus de atuação (Presidente Prudente, Guarulhos e Jundiaí), fazendo jus à bolsa de atuação. Além disso, toda a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do programa e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

As Coordenações Adjuntas ficarão sob a responsabilidade do Gabinete do Reitor do IFSP, sendo esse profissional integrante do Quadro de Servidores Permanentes e Ativos do IFSP. As Coordenações adjuntas serão responsáveis pela designação dos apoios administrativos e das supervisões no território, com a execução de portaria de nomeação para fins de execução. Para os demais profissionais, poderá haver um edital para seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o programa será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; a designação dos profissionais também pode ocorrer caso a Coordenação Adjunta identifique tal necessidade para o bom andamento da pactuação. Além disso, toda a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do programa e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do programa, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos. Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para a formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

Responsável técnico pelo Projeto (Designação pelo Reitor do IFSP)

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- apoiar a formalização com os municípios, os convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;

- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular, junto com o Coordenador, os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- acompanhar o encaminhamento para o MDHC dos relatórios parcial e final do curso de formação de agentes de direitos humanos para Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;

Coordenador Geral/Adjunto (Designação sob responsabilidade do Reitor do IFSP)

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- articular, junto com o(a) Supervisor(a), os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa
- contribuir, com os demais membros da equipe, na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar o processo seletivo de formadores(as) que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar o processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores, formadores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas do(a) supervisor(a);
- realizar reuniões periódicas com o(a) supervisor(a) de curso;
- elaborar, em conjunto com Supervisor(a), Formador(a) e cursistas, protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- formalizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem, segundo relatório de Supervisor(a), às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Apoio Administrativo (Designação sob responsabilidade do respectivo Campus)

- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa e demais atribuições que lhe forem conferidas.

- Participar de capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI.

Supervisores (Designação sob responsabilidade do respectivo Campus)

- participar de capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular, junto com o Coordenador, os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- executar e registrar o processo seletivo de formadores(as) e cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- apoiar o(a) formador(a) em seu processo de interlocução e aprendizagem durante a execução do projeto;
- identificar, solucionar e reportar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos(as) formadores(as);
- realizar e registrar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- elaborar, em conjunto com Coordenador(a), Formador(a) e cursistas, protocolo de acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas pelo(a) formador(a) e a atuação dos cursistas no território;
- acompanhar e registrar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar e realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Formadores (Designação sob responsabilidade do respectivo Campus ou por Edital de seleção)

- Contribuir com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Desenvolver o Plano de Ensino/Aulas do Projeto Pedagógico do Curso e os materiais de apoio baseados em normativas como o Estatuto da Pessoa Idosa e a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas.
- Garantir que a formação teórica esteja em sintonia com os objetivos de promoção do protagonismo e da autonomia da pessoa idosa.
- Orientar os agentes na aplicação de protocolos de visita e na coleta de dados qualitativos e quantitativos.
- Auxiliar os agentes na integração com a rede local de serviços (CRAS, CREAS, UBS) e conselhos de direitos.
- Servir de suporte técnico quando os agentes identificam situações complexas de vulnerabilidade ou negligência que exijam encaminhamentos específicos.
- Consolidar os dados coletados em campo para compor relatórios técnicos que ajudem o Governo Federal a diagnosticar o nível de garantia de direitos no país.
- Contribuir para o aperfeiçoamento da metodologia do programa a partir das vivências práticas observadas nos municípios atendidos.

Etapa 1.2: Formar a equipe técnica do programa

Oferta de Capacitação de Pré-formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em plataforma online e realização de formação específica para a equipe técnica, ofertado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), com conteúdo dedicado às fases de implementação do Programa Envelhecer nos Territórios.

Etapa 1.3: Planejar as atividades de campo

A equipe técnica deverá fazer o levantamento sociodemográfico por meio das informações censitárias disponíveis, mapear as dinâmicas do território, elencar os atores relevantes e instituições que atuam com a política da pessoa idosa e políticas públicas, para a construção de um Plano de Ação para a implementação do programa.

Etapa 1.4: Elaborar pelo menos 1 (um) relatório técnico parcial e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto

O monitoramento da execução (relatório parcial) e a avaliação dos resultados (relatório final) do Termo de Execução Descentralizada será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto. Os relatórios de cumprimento do objeto devem apresentar o percentual de execução das metas, etapas e dos respectivos produtos pactuados. Além disso, considerando a natureza do objeto, o relatório deve conter os indicadores e os seus respectivos meios de verificação.

Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.

A viabilização da implementação do programa requer mapear os atores estratégicos e serviços existentes no território, dialogar com as instituições públicas atuantes no município e construir fluxos de informação e encaminhamentos, de forma a fortalecer, incentivar e integrar a rede de serviços e políticas públicas em prol da população idosa.

Etapa 2.1: Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território

O mapeamento de atores estratégicos é considerado um produto essencial à implementação do programa, com foco na identificação e articulação de parceiros locais que atuam diretamente com a população idosa dos municípios contemplados pelo programa.

1. Levantamento Inicial de instituições e organizações

- Realizar pesquisa sistemática para identificar órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e grupos comunitários que prestem serviços ou desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa.
- Utilizar fontes como cadastros municipais, conselhos de direitos, associações e redes locais.

2. Análise de políticas públicas existentes no território

- Verificar a existência de políticas públicas institucionalizadas relacionadas ao envelhecimento e à proteção da pessoa idosa nos municípios abrangidos.
- Avaliar a estrutura normativa, programas em execução e mecanismos de participação social (ex.: Conselhos Municipais da Pessoa Idosa).

3. Estabelecimento de parcerias e incidência política

- Quando identificadas políticas públicas consolidadas, propor articulação com gestores e técnicos para integração das ações do projeto.
- Na ausência dessas políticas, promover diálogos estratégicos com as prefeituras e atores locais, visando fortalecer a rede de políticas municipais para a pessoa idosa e em processo de envelhecimento.

4. Registro e sistematização

- Documentar os atores mapeados, as áreas de atuação e potencial de colaboração.

Etapa 2.2: Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa

A construção de diálogo com os entes municipais, as instituições governamentais presentes no território, o levantamento de atores estratégicos e da rede local de atenção às pessoas idosas são ações necessárias para efetividade do programa. A parceria com os municípios poderá ser formalizada entre a instituição descentralizada executora do programa e os entes municipais. A celebração da parceria é fundamental para possibilitar o compartilhamento de informações sobre as pessoas idosas, subsidiar o planejamento das atividades de campo, a territorialização atribuída aos agentes e encaminhamento de possíveis violações de direitos da pessoa idosa. No cumprimento dessa etapa, orienta-se que sejam realizados:

1. Apresentação do programa a atores estratégicos, entes municipais, à rede socioassistencial, de saúde e outros serviços direcionados às pessoas idosas;
2. Diálogo com os serviços de referência para a compreensão da abrangência, fluxos e demanda;
3. Formalização das parcerias por meio de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

Etapa 2.3: Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo

Os protocolos a serem construídos devem considerar o reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças, a segurança dos agentes de direitos humanos da pessoa idosa, o respeito à população idosa e o compromisso ético na identificação de possíveis violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015). Nesse contexto, os protocolos devem conter minimamente:

1. Preparação e Logística

- a. Definição da rota e cronograma: planejar os dias e horários das visitas, considerando a localização dos domicílios e o tempo necessário para cada atendimento.
- b. Materiais necessários: questionários impressos, materiais informativos e equipamentos de proteção individual (EPI). Por exemplo: álcool em gel, protetor solar, capa de chuva, máscara descartável.
- c. Divisão de tarefas: designar quem conduzirá a entrevista, quem será responsável pelo registro e quem dará suporte em caso de emergência.

2. Protocolos de Entrevista

- a. Organização interna: priorizar a realização das visitas em duplas e comunicar previamente à pessoa idosa e familiares o motivo da visita e objetivos do programa.
- b. Abordagem humanizada: comunicação respeitosa, comportamento ético, escuta ativa e empatia.
- c. Registro e acompanhamento: padronização do registro de informações, planejamento dos retornos ou encaminhamentos.

3. Segurança e Gestão de Riscos

- a. Cuidados sanitários: protocolos para prevenção de infecções (uso de máscara, higienização das mãos).
- b. Plano de contingência: procedimentos para lidar com situações inesperadas, emergências médicas, recusas ou reações inesperadas.

Meta 3: Formar 80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, por meio de curso de formação teórico e prático

O processo de formação de agentes inicia-se pelo delineamento do perfil esperado, considerando as características do território, de forma a orientar a construção do edital de seleção. O processo seletivo deverá conter, quando viável, definições explícitas acerca da escolaridade, reserva de vagas afirmativas, reserva de vagas para pessoas com deficiência e critérios socioeconômicos, priorizando pessoas inscritas em programas sociais ou que não possuam fonte de renda.

Inicialmente, estava prevista a formação de 30 agentes, nos municípios no âmbito da edição "Viver Sem Limite" do Programa "Envelhecer nos Territórios"; em virtude do Termo Aditivo, a meta será ampliada para a formação de 80 agentes no total, sendo os 30 originalmente previstos, sob a coordenação do campus do IFSP em Presidente Prudente, mais 50 agentes no formato tradicional do programa "Envelhecer nos Territórios", sob coordenação do campus do IFSP em Jundiaí.

Etapa 3.1: Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com validação da SNDPI.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático do Plano de curso, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso;
- Disque Direitos Humanos - Disque 100: recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos;
- A caracterização das violações de direitos e violências cometidas em desfavor da população idosa;
- Rede local de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Etapa 3.2: Selecionar, por meio de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Elaboração do edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de até 20 horas semanais, priorizando pessoas do próprio território, inscritos no CadÚnico, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da implementação do programa.

Etapa 3.3: Ofertar o curso teórico aos cursistas em processo formativo para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Disponibilização de espaço físico adequado à formação dos agentes, requerendo sala com capacidade para, no mínimo, 40 pessoas no campus de Presidente Prudente e 60 pessoas no campus de Jundiaí, com acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 4: Realização de 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

O cumprimento da meta preconiza a observação dos dois indicadores que a compõem, consistindo na contabilização, em separado, do número de pessoas idosas visitadas e entrevistadas pelos agentes de direitos humanos da pessoa idosas, diferenciando-se do número de visitas realizadas, considerando que uma pessoa idosa poderá ser visitada uma ou mais vezes.

O projeto original previa a realização de visitas a 3.000 pessoas idosas na versão "Sem Limites" do "Viver Sem Limite" do Programa "Envelhecer nos Territórios"; em virtude do Termo Aditivo e com a previsão de formação de 50 agentes adicionais, e da necessidade de conformidade com o Art. 3, § 1º da Portaria 561/2023, que institui o Programa Envelhecer nos Territórios (que estabelece que cada agente formado ficará responsável pelo acompanhamento de 150 a 200 pessoas idosas), a meta será ampliada para a realização de 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas.

A princípio, os 30 agentes formados no campus de Presidente Prudente ficarão responsáveis por 9.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 4.500 pessoas idosas, nos municípios de Flórida Paulista, Álvares Machado, Pirapozinho, Regente Feijó e Presidente Epitácio.

Já os 50 agentes formados no campus de Jundiaí ficarão responsáveis por 15.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 7.500 pessoas idosas, residentes nos municípios de Jundiaí e Itapira.

Essa distribuição poderá ser calibrada em função das contingências, considerando que a diferença de porte dos municípios a serem atendidos pelos agentes formados no IFSP de Presidente Prudente e em Jundiaí, contanto que atendida a meta geral de 24.000 visitas a 12.000 pessoas idosas.

Etapa 4.1: Divulgar o programa no território.

Para esta etapa utilizar diferentes recursos de comunicação para a difusão das ações junto às comunidades, seguindo:

1. Produção de materiais de divulgação

- a. Elaboração de cartazes, folders e faixas em linguagem simples e acessível.
- b. Utilização de recursos audiovisuais, como vídeos e áudios curtos, para inserções em rádios comunitárias, grupos de bairro e de associações no aplicativo WhatsApp.

2. Ações de visibilidade

- a. Divulgação em redes sociais institucionais (universidade, prefeitura, conselhos).
- b. Utilização do espaço das rádios locais e universitárias para entrevistas, reflexões gravadas (podcasts), depoimentos e divulgação do programa por integrantes da equipe técnica, especialistas e agentes de direitos humanos da pessoa idosa e representantes de instituições parceiras.

Etapa 4.2: Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território

Nesta etapa, por meio de reuniões entre coordenadores, supervisores e agentes será construído um Plano de Ação para a execução das visitas técnicas, o qual será compartilhado com a SNDPI. Neste plano, constará os protocolos de atuação em campo e nas visitas domiciliares, o mapeamento geográfico, a organização logística, a distribuição do zoneamento dos territórios para atuação de cada agente e as metas semanais de visitas por agentes. O planejamento deverá conter minimamente:

1. Mapeamento geográfico dos territórios

- a. Identificação das pessoas idosas residentes nos territórios junto às instituições parceiras;
- b. Elaboração de mapas, rotas e divisões territoriais com base no perfil dos agentes.

2. Organização da logística das visitas

- a. Planejamento de transporte, horários de deslocamento e segurança das equipes.
- b. Definição da quantidade de domicílios a ser em visitados por dia, respeitando o tempo de escuta e acolhimento.

3. Definição das equipes de campo

- a. Distribuição dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em duplas ou trios para atuação conjunta.
- b. Indicação de formadores/as para monitorar a realização das visitas.

4. Preparação de instrumentos de coleta de dados

- a. Disponibilização do instrumento de entrevistas em formato impresso e/ou digital para a coleta de informações.

Etapa 4.3: Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa

Com base no plano de ação das visitas domiciliares e nas diretrizes de orientação e logísticas construídas, respeitando a carga horária de 20 horas semanais, os agentes deverão realizar as visitas domiciliares em duplas ou trios nos territórios e residências selecionados no mapeamento. A rotina das visitas e ocorrências devem ser registradas no diário de campo e, os instrumentos de entrevistas aplicados transcritos em plataforma digital para acompanhamento da equipe gestora. Assim sendo, recomenda-se:

1. Realização das visitas domiciliares

- a. Cada pessoa idosa entrevistada deverá receber duas visitas (aplicação da 1ª e 2ª parte do instrumento de entrevistas);
- b. Em contextos específicos, caso o instrumento de entrevistas seja aplicado integralmente na 1ª visita, recomenda-se a realização da 2ª visita para acompanhamento da situação da pessoa idosa.

2. Identificação de violações de direitos

- a. Descrição das possíveis situações de violência física, psicológica, negligência, abandono, discriminação e outras vulnerabilidades identificadas durante a entrevista.
- b. Registro detalhado para subsidiar relatórios e encaminhamentos.

3. Encaminhamentos e orientações imediatas

- a. Em casos urgentes, acionar a supervisão ou formador/a para encaminhamento aos órgãos competentes (CRAS, Conselho da Pessoa Idosa, Ministério Público, rede de saúde).

4. Monitoramento e sistematização

- a. Organização dos dados coletados em relatórios periódicos.
- b. Elaboração de estatísticas sobre perfil das pessoas idosas, violações e violências identificadas.

Etapa 4.4: Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.

A partir da realização das vistas domiciliares, as possíveis violações de direitos identificadas deverão ser encaminhadas às instituições parceiras, conforme estabelecido na Meta 2 – Etapa 2. Haverá um instrumento para formalizar essa parceria, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres. Para cumprimento desta etapa, recomenda-se:

1. Realização de reuniões técnicas de alinhamento

a. Encontros com representantes das secretarias de saúde, assistência social e conselhos municipais.

b. Definição de protocolos para encaminhamento de casos de violação de direitos da pessoa idosa.

2. Criação de fluxo de encaminhamento

a. Elaboração de fluxograma prático para orientar equipes de campo durante visitas domiciliares.

b. Estabelecimento de responsáveis de referência em cada instituição para acolhimento das demandas.

3. Integração com a rede estadual e nacional

a. Articulação com a Rede Nacional de Gestores Estaduais e com órgãos estaduais para alinhar procedimentos e fortalecer a rede de proteção.

Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território

A apresentação dos resultados das visitas, prevista e recomendada nessa etapa, deve ocorrer por meio de “dado anonimizado”, em conformidade com a LGPD, observando o seu Art. 5º, inciso III, o qual dispõe:

“III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.” (BRASIL, 2018)

Para o cumprimento do disposto, sugere-se que a entrega seja realizada por meio de representações gráficas, numéricas, percentuais e textuais, agrupadas de forma que impossibilitem a identificação das pessoas idosas entrevistadas, assegurando a preservação do dado anonimizado.

Etapa 5.1: Elaborar e apresentar a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras.

O documento técnico correspondente ao cumprimento dessa etapa deve conter:

1. Sistematização do perfil sociodemográfico das pessoas idosas atendidas.

2. Análise das violações identificadas, demandas, encaminhamentos realizados e resultados.

3. Proposição de ações, melhorias e resolução das questões identificadas, com base nas informações analisadas. Por exemplo: políticas públicas, fortalecimento da rede de proteção, ações de formação continuada.

Etapa 5.2: Construir relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios nos municípios.

O relato de experiências apresentará a consolidação das vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, o aprendizado proporcionado pela atuação no programa, a evolução na realização das visitas, os principais entraves observados e as soluções propostas durante o processo de formação teórico-prática.

Etapa 5.3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

O material produzido deverá dialogar com as necessidades e potencialidades do território. A elaboração tem por objetivo informar às pessoas idosas e a comunidade local sobre a rede de serviços, direitos, atividades lúdicas, lazer, esportes, dentre outras demandas observadas durante a realização das visitas. Desta forma, orienta-se a produção de material de acordo com os seguintes conteúdos:

1. A elaboração de uma Guia Referencial dos serviços existentes no território, contemplando as ações ofertadas por entes municipais, estaduais, federais e por organizações da sociedade civil, contendo o endereço, horário de funcionamento, documentação necessária e formas de acesso.
2. O compilado de direitos que podem ser acessados por meio dos serviços de saúde (farmácia popular, saúde básica, Agentes Comunitários de Saúde), assistência social (acesso ao BPC), previdência social (agendamento no INSS), acesso ao sistema de justiça (ministério público, defensoria pública, juizados especiais), acesso aos serviços de proteção ao consumidor, educação (alfabetização, cursos livres ou profissionalizantes), esporte, lazer e cultura (meia-entrada, serviços ofertados na localidade, por entes públicos ou organizações da sociedade civil).

Meta 6: Formar, pelo menos, 120 pessoas idosas em letramento digital e educação midiática no município de Guarulhos (eixo Viva Mais Cidadania Digital)

No município de Guarulhos, a IFSP ficará responsável por implementar o eixo "Viva Mais Cidadania Digital", promovendo a formação de, pelo menos, 120 pessoas idosas do município em letramento digital e educação midiática, mediante articulação territorial, formação da equipe, mobilização do público, realização das atividades educativas, monitoramento, avaliação e sistematização dos resultados.

Etapa 6.1: Realizar a formação da equipe

Nessa etapa, busca-se selecionar e preparar a equipe, definir a metodologia e estabelecer a rede de apoio para o letramento digital.

1. Estruturação e preparação da equipe (Guarulhos):

- a. Como detalhado na descrição da meta 1, a formação realizada no campus de Guarulhos do IFSP contará com equipe básica composta por 1 Coordenadores Adjunto, 1 Apoio Administrativo, 2 Supervisores e 4 Formadores;
- b. Para a execução do Viva Mais Cidadania Digital, poderão ser selecionados, além da equipe básica, monitoras voluntários para acompanhar cada turma; os monitores serão selecionados considerando perfil, experiência e interesse nas temáticas de inclusão digital, educação midiática, direitos da pessoa idosa e intergeracionalidade;
- c. Formação inicial da equipe, contemplando a metodologia do Viva Mais Cidadania Digital, a abordagem dos Círculos de Cultura (baseada em Paulo Freire), os princípios da educação popular, intergeracionalidade, múltiplas velhices, vulnerabilidades e discriminações múltiplas e as especificidades do trabalho educativo com pessoas idosas;
- d. Elaborar e organizar o plano pedagógico das atividades formativas, com carga horária de 40 horas, contemplando, entre outras, as temáticas de uso de serviços públicos digitais, Gov.br, educação midiática, enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio, prevenção de golpes e violência patrimonial e financeira no ambiente digital;
- e. Disponibilizar à equipe os materiais pedagógicos e orientadores do Programa Viva Mais Cidadania, observando as orientações da SNDPI.

2. Articulação Territorial e Parcerias Locais.

- a. Realizar o mapeamento de espaços físicos acessíveis e adequados à realização das atividades educativas em Guarulhos, considerando infraestrutura, conectividade e condições de acessibilidade;
- b. Articular-se com a gestão municipal e demais instituições e organizações locais para apoio à execução, disponibilização dos espaços e/ou mobilização das pessoas idosas;
- c. Formalizar, quando necessário, parcerias ou Termos de Cooperação Técnica com os atores envolvidos na execução territorial.

Etapa 6.2: Realizar a mobilização e preparação para o curso;

1. Mobilização e Inscrição.

- a. Realizar a divulgação das atividades do Viva Mais Cidadania Digital nos territórios definidos para execução em Guarulhos, em articulação com os parceiros locais;
- b. Mobilizar pessoas idosas para participação nas atividades, priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou inscritas no CadÚnico, conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção, com validação da SNDPI.
- c. Realizar as inscrições e organizar as turmas, coletando as informações necessárias ao acompanhamento e à caracterização do público participante;

2. Preparação para o curso

- a. Realizar levantamento inicial das necessidades, interesses e conhecimentos das pessoas idosas participantes, de modo a subsidiar a organização das atividades pedagógicas e a contextualização dos conteúdos;
- b. Organizar os espaços, equipamentos e recursos necessários para a realização das atividades educativas.

Etapa 6.3: Ofertar as ações de letramento digital e educação midiática

1. Realização das atividades formativas:

- a. Realizar as atividades formativas do Viva Mais Cidadania Digital, com carga horária total de 40 horas, conforme plano pedagógico previamente elaborado e validado pela SNDPI;
- b. Desenvolver as atividades a partir de metodologias participativas e dialógicas, especialmente os Círculos de Cultura, valorizando os saberes, experiências, interesses e necessidades das pessoas idosas;
- c. Abordar, de forma contextualizada, conteúdos relacionados ao uso de tecnologias digitais, serviços públicos digitais, aplicativos e plataformas de governo, comunicação digital, educação midiática, identificação e enfrentamento à desinformação, discurso de ódio, golpes digitais e prevenção às violências patrimonial e financeira no ambiente virtual;
- d. Poderão ser utilizados monitores voluntários para atuar como facilitadores das atividades educativas práticas, sob orientação e supervisão dos formadores e supervisores.

2. Registro de participação e certificação:

- a. Registrar a participação, as atividades desenvolvidas e os principais resultados observados durante a execução das formações;
- b. Certificar as pessoas idosas que cumprirem os critérios de participação estabelecidos para a formação;
- c. Realizar cerimônia de entrega de certificado para as pessoas idosas participantes, conforme planejamento do projeto.

Etapa 6.4: Monitorar, avaliar e sistematizar os resultados das ações de letramento digital

1. Monitoramento e avaliação das atividades:

- a. Realizar o acompanhamento sistemático da execução das atividades, verificando o cumprimento do cronograma, da carga horária, do número de participantes e das atividades previstas;

b. Aplicar instrumentos de avaliação junto às pessoas idosas participantes, buscando identificar percepções sobre a formação, aquisição de conhecimentos, dificuldades encontradas e mudanças na relação com as tecnologias digitais;

2. Relatório Final Consolidado:

a. Sistematizar os dados relativos ao perfil do público participante, participação nas atividades, conclusão da formação, conteúdos trabalhados e resultados alcançados;

b. Elaborar e entregar à SNDPI relatório técnico final contendo a descrição das atividades realizadas, os resultados alcançados, os dados quantitativos e qualitativos, os registros comprobatórios e a análise do cumprimento da Meta 6.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária.

Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;

II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar. As ações desenvolvidas têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger as pessoas idosas, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

Nesse contexto, a celebração do TED é necessária para execução, por parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, das ações previstas no Programa em diferentes municípios do Estado de São Paulo. A celebração do Termo Aditivo permitirá atingir dois novos municípios, Jundiaí e Itapira, resultando na formação de 50 Agentes dos Direitos das Pessoas Idosas, além dos 30 previstos no projeto inicial; e na visita a 9.000 pessoas idosas, além das 3.000 originalmente previstas.

Em relação à execução do Programa Viva Mais Cidadania Digital, que tem como objetivo de promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de discriminação múltipla, cabe destacar a importância de executá-lo no estado de São Paulo, que reflete as disparidades nacionais. Dados do SIS/IBGE indicam que pessoas idosas brancas possuem rendimento por hora quase o dobro em relação a pessoas idosas pretas ou pardas. E, considerando o cenário crescente de acesso a serviços básicos (SUS, Gov.br, previdência) cada vez mais mediado por telas, o analfabetismo digital torna a pessoa idosa um alvo vulnerável focado na desinformação e em golpes financeiros. Propor uma formação que vá além do "uso do celular" e foque em educação midiática e segurança de dados é uma estratégia de proteção ao patrimônio e à autonomia da pessoa idosa.

Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger as pessoas idosas, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução do programa Envelhecer nos Territórios terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESULTADOS ESPERADOS

Tabela II: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.	Número de profissionais selecionados e formados.	Equipe técnica selecionada e formada.

2	Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.	Número de parcerias formalmente estabelecidas por meio de instrumento próprio com fins específicos.	O estabelecimento de parcerias para apoio e implementação das ações.
3	Formar 80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa nas modalidades teórica e teórico-prática.	Número de cursistas que concluíram a formação teórica; Número de cursistas em formação teórico-prática para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	A formação de, pelo menos, 80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
4	Realizar 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas, para a identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de visitas domiciliares realizadas; Número de pessoas idosas visitadas e entrevistadas; Número de instrumentos completos aplicados; Número de instrumentos incompletos aplicados.	A realização de 24.000 visitas domiciliares. Pelo menos 12.000 pessoas idosas visitadas e entrevistadas. A aplicação de 12.000 questionários referentes <u>à primeira parte do instrumento de entrevistas</u> . A aplicação de 12.000 questionários referentes <u>à segunda parte do instrumento de entrevistas</u> .
5	Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.	Número de produtos entregues ao MDHC.	A apresentação e entrega de 1 (um) documento técnico; A entrega de 1 (um) relato de experiência dos agentes e equipe técnica; A produção de 1 (um) material sobre direitos humanos da pessoa idosa.
6	Meta 6: Formar, pelo menos, 120 pessoas idosas em letramento digital e educação midiática no município de Guarulhos (eixo Viva Mais Cidadania Digital)	Número de profissionais selecionados e formados; Número de instrumentos de avaliação aplicados; Número de pessoas idosas certificadas; Número de produtos entregues ao MDHC.	Equipe técnica selecionada e formada; A aplicação de 120 instrumentos de avaliação; A certificação de 120 pessoas idosas; A entrega de 1 (um) plano pedagógico e de 1 (um) relatório final.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
O valor destinado à fundação de apoio corresponde a 7,38% do valor global do TED, totalizando R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para o custeio de despesa operacional administrativa da Fundação de Apoio vinculada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma de execução física e financeira do programa.

Tabela III: Cronograma físico-financeiro do programa

Meta 1: Selecionar, formar e apresentar as atribuições da equipe técnica responsável pelo programa no território.							
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
1.1 Selecionar a equipe técnica do programa.	Gerência do projeto pela Fundação de Apoio ¹	Unidad e	1	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00	1º Mês	24º Mês
	1 Responsável técnico	Mês	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	3 Coordenadores Adjuntos ²	Mês	16	R\$ 4.875,00	R\$ 78.000,00		
	6 Supervisores ³	Mês	16	R\$ 8.100,00	R\$ 129.600,00		
	3 Apoios Administrativos 4	Mês	16	R\$ 4.050,00	R\$ 64.800,00		
	14 Professores- formadores ⁵	Mês	14	R\$ 18.900,00	R\$ 264.600,00		
Valor da etapa 1.1					R\$ 655.000,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
1.2 Formar a equipe técnica do programa.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1º Mês	3º Mês

Valor da etapa 1.2					R\$ 0,00	1º Mês	3º Mês
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
1.3 Planejar as atividades de campo.	Passagens ⁶	unidad e	32	R\$ 2.100,00	R\$ 67.200,00	1º Mês	24º Mês
	Diárias ⁶	unidad e	120	R\$ 360,00	R\$ 43.200,00		
Valor da etapa 1.3					R\$ 110.400,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
1.4 Elaborar 2 (dois) relatórios técnicos parciais e 1 (um) relatório final de cumprimento do objeto.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1º Mês	24º Mês
Valor da etapa 1.4					R\$ 0,00		
Valor total da Meta 1					R\$ 765.400,00		
Equipe técnica selecionada e formada para a implementação do programa							
Meta 2: Fortalecer a rede territorial de políticas públicas, participação social e serviços para a pessoa idosa.							
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
2.1 Mapear os atores estratégicos para a implementação do programa no território.	Valor simbólico	unidad e	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1º Mês	24º Mês
Valor da etapa 2.1					R\$ 0,00		

Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
2.2 Estabelecer parcerias com instituições públicas e organizações locais para apoio à implementação do programa.	Valor simbólico	unidad e	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1º Mês	24º Mês
Valor da etapa 2.2					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
2.3 Elaborar protocolo de segurança e atuação dos agentes em campo.	Valor simbólico	unidad e	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2º Mês	10º Mês
Valor da etapa 2.3					R\$ 0,00		
Valor total da Meta 2					R\$ 0,00		
Rede territorial fortalecida							
Meta 3: Formar 80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.							
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
3.1 Elaborar o plano pedagógico de curso para a formação teórico-prática dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2º Mês	8º Mês

Idosa, com validação da SNDPI.							
Valor da etapa 3.1					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
3.2 Selecionar, através de edital, os alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Material Gráfico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2º Mês	8º Mês
Valor da etapa 3.2					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
3.3 Ofertar curso teórico aos cursistas em processo formativo para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Bolsa auxílio para cursistas em formação para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. (Sem Limite) ⁷	bolsas	360	R\$ 750,00	R\$ 270.000,00	3º Mês	24º Mês
	Bolsa auxílio para cursistas em formação para Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. (Itapira e Jundiaí) ⁷	bolsas	600	R\$ 750,00	R\$ 450.000,00		
Valor da etapa 3.3					R\$ 720.000,00		
Valor total da Meta 3					R\$ 720.000,00		

80 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa formados							
Meta 4: Realizar 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas, para a identificação de violações de Direitos Humanos.							
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
4.1 Divulgar o programa no território.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 4.1					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
4.2 Planejar as visitas domiciliares de acordo com a logística e particularidades de cada território.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1º Mês	24º Mês
Valor da etapa 4.2					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
4.3 Realizar visitas domiciliares às pessoas idosas residentes das regiões atendidas pelo programa.	Material de consumo (Sem Limite) ⁸	unidad e	30	R\$ 573,00	R\$ 17.190,00	3º Mês	24º Mês
	Material de consumo (Itapira e Jundiaí) ⁸	unidad e	50	R\$ 573,00	R\$ 28.650,00		
Valor da etapa 4.3					R\$ 45.840,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim

4.4 Estabelecer fluxo de encaminhamento das violações de Direitos Humanos identificadas, em parceria com as instituições locais, com repasse à SNDPI em periodicidade mensal.	Valor simbólico	unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 4.4					R\$ 0,00		
Valor total da Meta 4					R\$ 45.840,00		
Realização de 24.000 visitas ao domicílio de, pelo menos, 12.000 pessoas idosas, para a identificação de violações Direitos Humanos							
Meta 5: Entregar à SNDPI e ao ente federativo municipal, produtos acerca do resultado das visitas domiciliares, as principais necessidades, demandas, sugestões de melhorias e mapeamento da rede que amplie ou assegure os direitos da pessoa idosa no território.							
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
5.1 Elaborar e apresentar 1 (um) documento técnico contendo a análise qualitativa e quantitativa dos resultados das visitas realizadas ao poder público municipal e às instituições parceiras.	Valor simbólico	unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 5.1					R\$ 0,00		

Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
5.2 Construir 1 (um) relato de experiência dos agentes e da equipe técnica, na implementação do programa Envelhecer nos Territórios nos municípios.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 5.2					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
5.3 Produzir pelo menos 1 (um) material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 5.3					R\$ 0,00		
Valor total da Meta 5					R\$ 0,00		
Diagnóstico das violações de Direitos Humanos e necessidades das pessoas idosas.							
Meta 6: Formar, pelo menos, 120 pessoas idosas em letramento digital e educação midiática no município de Guarulhos (eixo Viva Mais Cidadania Digital)							
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
6.1. Realizar a formação da equipe.	Material de consumo ⁸	unidad e	120	R\$ 573,00	R\$ 68.760,00	1º Mês	24º Mês

Valor da etapa 6.1					R\$ 68.760,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
6.2. Realizar a mobilização e preparação para o curso.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 6.2					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
6.3. Ofertar as ações de letramento digital e educação midiática	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 6.3					R\$ 0,00		
Etapa	Descrição	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
						Início	Fim
6.4 Monitorar, avaliar e sistematizar os resultados das ações de letramento digital.	Valor simbólico	unidad e	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3º Mês	24º Mês
Valor da etapa 6.4					R\$ 0,00		
Valor total da Meta 6					R\$ 68.760,00		
Implementação do Eixo Cidadania Digital e formação de 120 pessoas idosas em cursos da temática de letramento digital e educação midiática, no município de Guarulhos.							
Valor global					R\$ 1.600.000,00		

1- **Fundação de Apoio (7,38%):** Percentual destinado à Fundação de Apoio, conforme regulamento institucional, relativo à administração financeira, operacionalização dos pagamentos, gestão das bolsas, suporte contábil e acompanhamento dos processos inerentes à execução do projeto, no valor de R\$118.000,00. Com o termo aditivo, o valor total destinado à Fundação de Apoio, calculado sobre o valor global do TED, foi aumentado em relação aos planos de trabalho anteriores, mas o percentual se manteve inalterado.

- 2. Coordenações Adjuntas:** Bolsa no valor mensal de R\$1.625,00, por 16 meses, para profissional responsável pela gestão técnica do projeto, supervisão geral das etapas, produção de relatórios, articulação com a SNDPI/MDHC e validação das atividades de campo e formação. Cada território conta com 1 Coordenação Adjunta considerando as particularidades das ações, a serem realizadas em campus diferentes do IFSP. Com o termo aditivo, foi ampliado o número de coordenadores adjuntos, de maneira a contemplar todos os campi em que serão executadas ações do TED, contribuindo para garantir o cumprimento das metas pactuadas.

3. Apoios Administrativos: Bolsa mensal de R\$1.350,00, por 16 meses, para execução das tarefas administrativas e logísticas do projeto, incluindo organização documental, apoio a compras, agendamento de atividades e suporte às equipes técnicas. Cada território conta com 1 Apoio Administrativo considerando as particularidades das ações. Com o termo aditivo, foi ampliado o número de apoios administrativos, de maneira a contemplar todos os campi em que serão executadas ações do TED, contribuindo para garantir o cumprimento das metas pactuadas.

4. Supervisores(as): Bolsa mensal para supervisores(as) de R\$1.350,00, por 16 meses, para acompanhamento das atividades territoriais, supervisão dos agentes formados, consolidação de dados de visitas domiciliares e apoio na elaboração dos relatórios técnicos. Cada território conta com 2 Supervisores considerando as particularidades das ações. Com o termo aditivo, foi ampliado o número de supervisores, de maneira a contemplar todos os campi em que serão executadas ações do TED, contribuindo para garantir o cumprimento das metas pactuadas.

5. Bolsa Formador: Bolsa destinada aos Formadores dos cursos envolvidos nas formações dos projetos - Concessão de bolsas de R\$1.350,00 para formadores, pelo período de 14 meses, visando o desenvolvimento das atividades, acompanhamento das ações e promoção do acesso a direitos das pessoas idosas nos territórios atendidos. Considerando as particularidades das ações, cada território terá o seguinte número de formadores: 4 no Campus Presidente Prudente, 4 no Campus Guarulhos e 6 no Campus Jundiaí. Com o termo aditivo, foi ampliado o número de professores formadores, de maneira a contemplar todos os campi em que serão executadas ações do TED e permitir a ampliação do escopo do programa.

6. Diárias e Passagens: Os valores de diárias e passagens se destinam aos deslocamentos necessários para articulação territorial, reuniões institucionais e acompanhamento técnico. Os valores das diárias foram estimados levando em conta o Decreto nº 11.872 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Federal, com previsão de valor médio ajustado em relação aos valores nominais do Decreto tendo em vista não ser possível definir neste momento, anterior à seleção das equipes, a classificação do cargo/função do proposto das viagens. Os valores de passagem se referem a passagem aérea com destino a Brasília, para realização de reuniões institucionais, para garantir a presença de pelo menos um coordenador adjunto de cada campus nas atividades de articulação institucional. Com a ampliação da equipe técnica, também foram ampliados os recursos destinados a diárias e passagens.

7. Bolsa auxílio aos cursistas (Ajuda de custo): O auxílio cursista trata da concessão de valores de R\$750,00, por 12 meses, visando a permanência e êxito na conclusão do curso e mapeamento territorial executados nos projetos Envelhecer nos Territórios: Edição Viver Sem Limite (Presidente Prudente: 30 agentes de direitos humanos da pessoa idosa) e Envelhecer nos Territórios (Jundiaí: 50 agentes de direitos humanos da pessoa idosa, que representa ampliação considerável da meta de agentes formados).

8. Material de Consumo: Materiais destinados aos cursistas e equipe de profissionais, garantindo suporte pedagógico adequado, padronizado para o processo formativo dos envolvidos e possibilitando a publicização dos projetos. Itens que podem compor o material de consumo: Crachás de identificação, Camisetas, Mochilas ou bolsas em algodão cru, Protetores solar, Squeezes de hidratação, Material de escritório (caneta, bloco de notas, prancheta, folhas sulfite, entre outros), Periféricos de informática (teclado, mouse, mousepad, entre outros), Cabos (HDMI, tipo C, conectores, entre outros). Com o Termo Aditivo, foram previstas despesas para aquisição de materiais de consumos para os 50 novos agentes que deverão ser formados no campus de Jundiaí, conforme as novas metas pactuadas.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 800.000,00
Novembro/2026	R\$ 800.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo IFSP em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 118.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.482.000,00

TOTAL		R\$ 1.600.000,00
Em virtude do aporte financeiro efetivado por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED), proveniente do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, através da Secretária Nacional de Direitos da pessoa Idosa, de acordo com a Portaria SEGES/MGI no 9.510, de 28 de outubro de 2025, estabelece-se que os rendimentos financeiros gerados, firmados pelo contrato entre o IFSP e a Fundação de Apoio, serão destinados exclusivamente ao desenvolvimento do próprio projeto ou semelhante.		
12. CONSIDERAÇÕES		
A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo se comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).		
13. DECLARAÇÃO		
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.		
14. PROPOSIÇÃO		
São Paulo, na data da assinatura. SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo		
15. APROVAÇÃO		
Brasília, na data da assinatura. ALEXANDRE DA SILVA Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa		

Em 10 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Reitor**, em 05/10/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 05/10/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5838315** e o código CRC **F92CB2C9**.

Referência: Processo nº 00135.239325/2025-11

SEI nº 5838315

Criado por [christiane.valente](#), versão 28 por [fernanda.machado](#) em 01/10/2026 12:15:21.